



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Coração de Jesus/MG - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº. 111, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 27 / 12 / 22 a 27 / 01 / 23

Responsável pela publicação

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, no município de Coração de Jesus/MG, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.210, de 27 de setembro de 2022 que institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo depende de dados confiáveis acerca da demanda de atendimento e estes deverão ser colhidos junto às mais diversas fontes - Polícias Civil e Militar, Poder Judiciário, Conselho Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, no município de Coração de Jesus/MG, com caráter consultivo e propositivo, representada pelos seguintes membros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG – Tel.: (38) 3228-2282

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Denise Gonçalves de Alencar

Daiany Maris Ramos Alves

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Guilherme Leal Andrade

Larissa Rocha Soares

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Gilberto Aparecido Soares Medeiros

Kiara Danielle Gonçalves Cardoso

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria Helena Pires Pereira

Ana Paula Neves Rocha

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER**

Warlei da Rocha Dias

Taisa Cristina Santos

- **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Domingos Sávio Amaral

Laura Ribeiro Assis

- **SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR**

Maria Aparecida Ferreira Junior Santos

Maria Clara Ramos Pinheiro

Art. 2º. Cabe à Comissão Intersetorial do Atendimento Socioeducativo as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Coração de Jesus/MG – Tel.: (38) 3228-2282

- I. Elaborar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;
- II. Articular estratégias com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será elaborado e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º. A Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Plano de Atendimento Socioeducativo se reunirá, quando necessário, por convocação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01º de dezembro de 2022.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 27 de dezembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS

Prefeito Municipal